

Destinação de Recursos



FIPLAN

SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE
E FINANÇAS DO ESTADO DA BAHIA

Conceito

É o processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação desde a previsão da receita até a efetiva utilização dos recursos.

Objetivo: identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.



Fundamental Legal

- **Atendimento à LRF, art. 8º e 50, inciso 1**

“Art. 8º [...]”

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

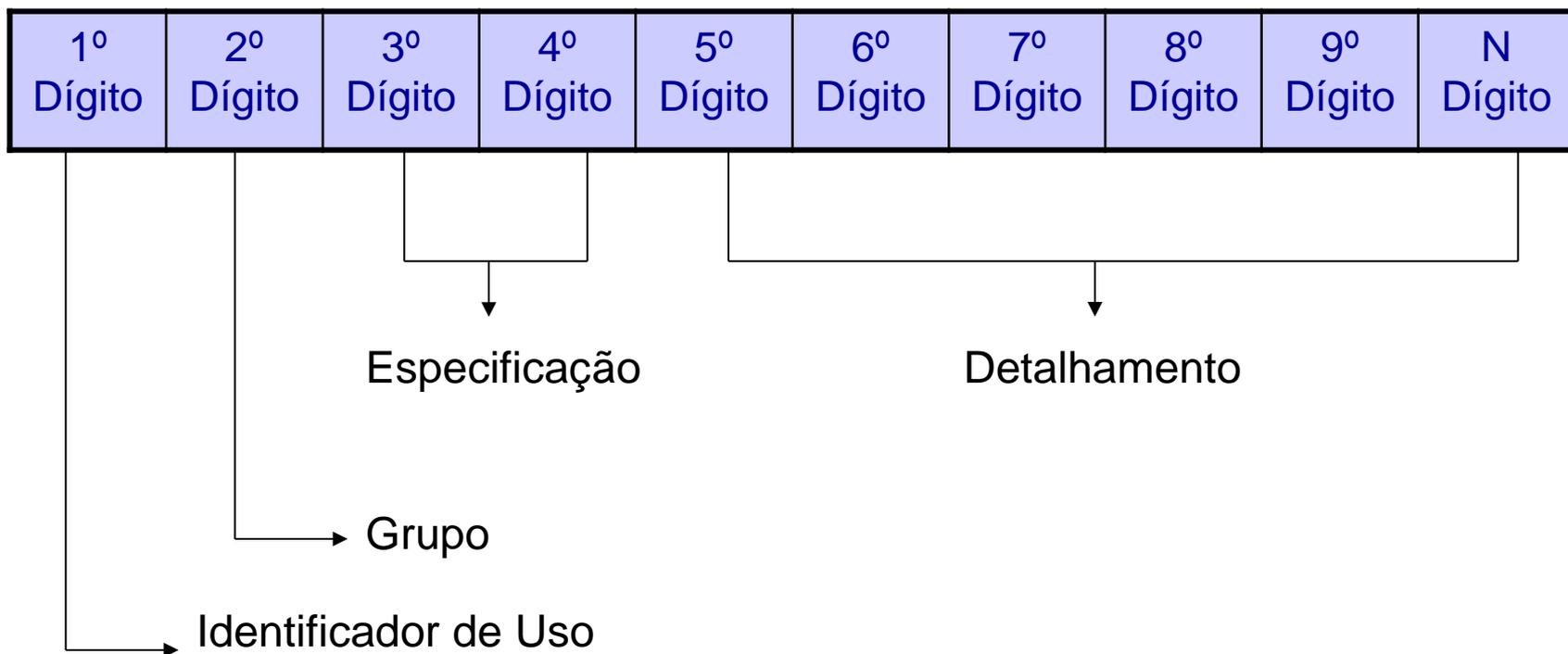
“Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;”

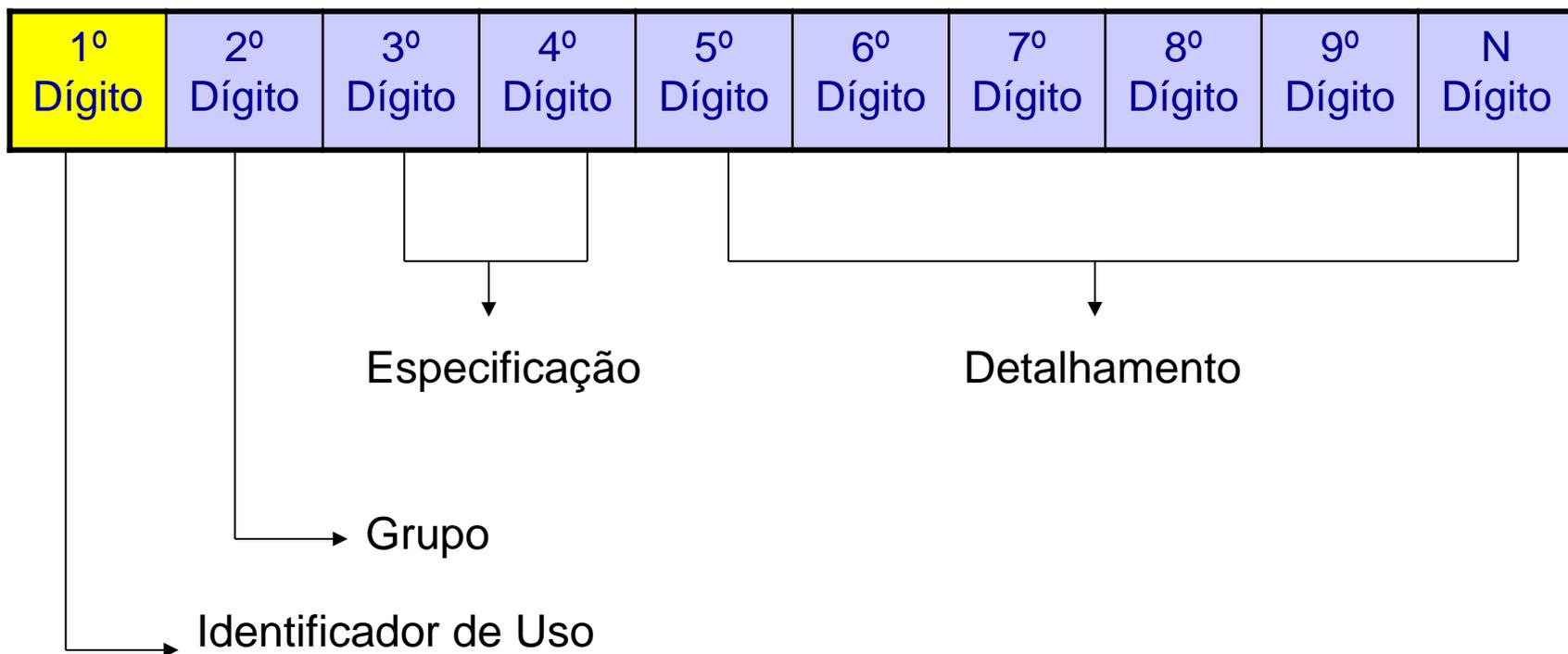
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público – Volume I – Procedimentos Contábeis Orçamentárias**



Composição da Destinação de Recursos



Composição da Destinação de Recursos



Identificador de Uso – 1º dígito da Destinação de Recursos

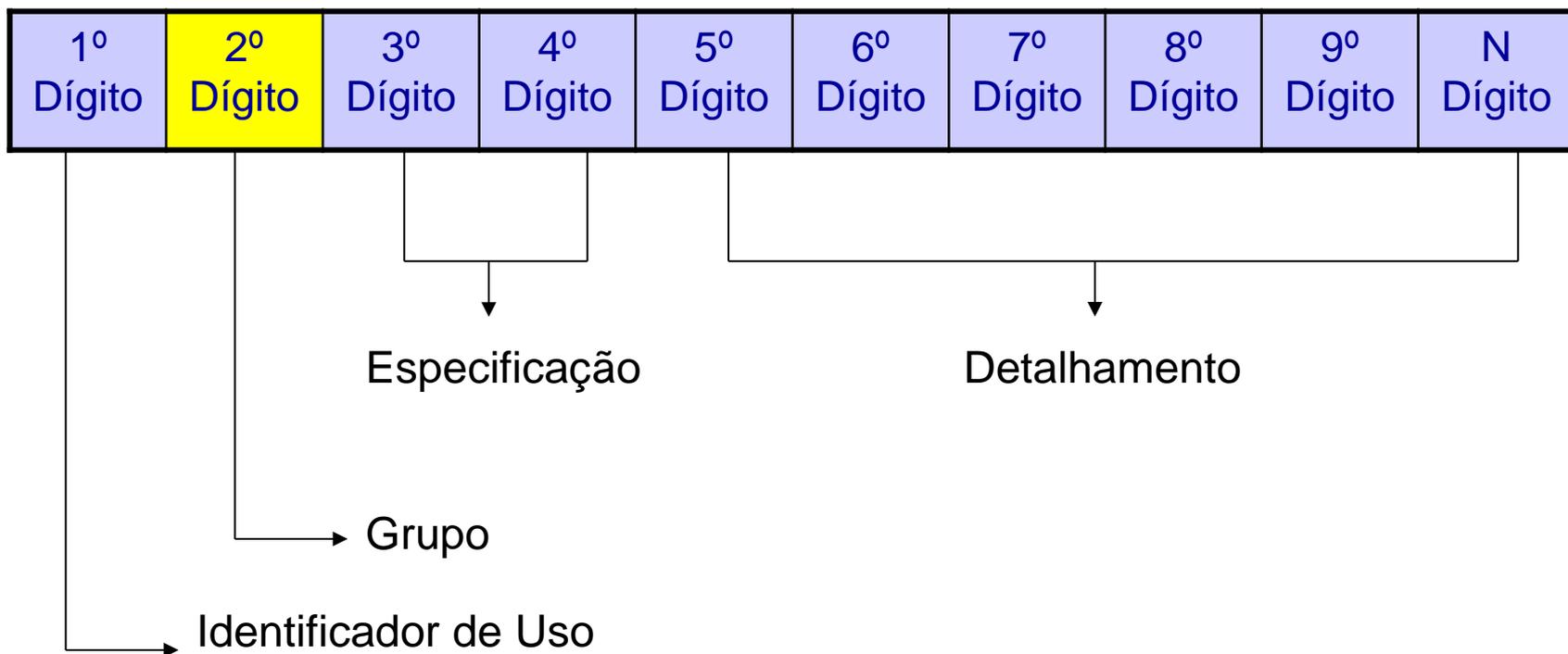
CONCEITO: Código utilizado para indicar se os recursos se destinam à contrapartida ou não.

No FIPLAN será uma tabela de domínio fixo com a seguinte codificação:

IDENTIFICADOR DE USO – IDUSO	
CODIGO	NOME
0	Recursos não destinados a Contrapartida
1	Contrapartida – BIRD
2	Contrapartida – BID
3	Contrapartida – Outras Operações de Crédito Externa - OCE
4	Contrapartida – Outras Operações de Crédito Interna - OCI
5	Contrapartida – Convênios Federais
6	Contrapartida – Outros Convênios
9	Outras Contrapartidas



Composição da Destinação de Recursos

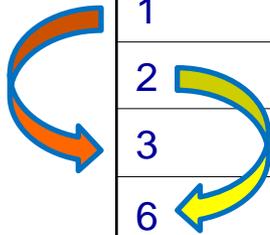


Grupo – 2º dígito da Destinação de Recursos

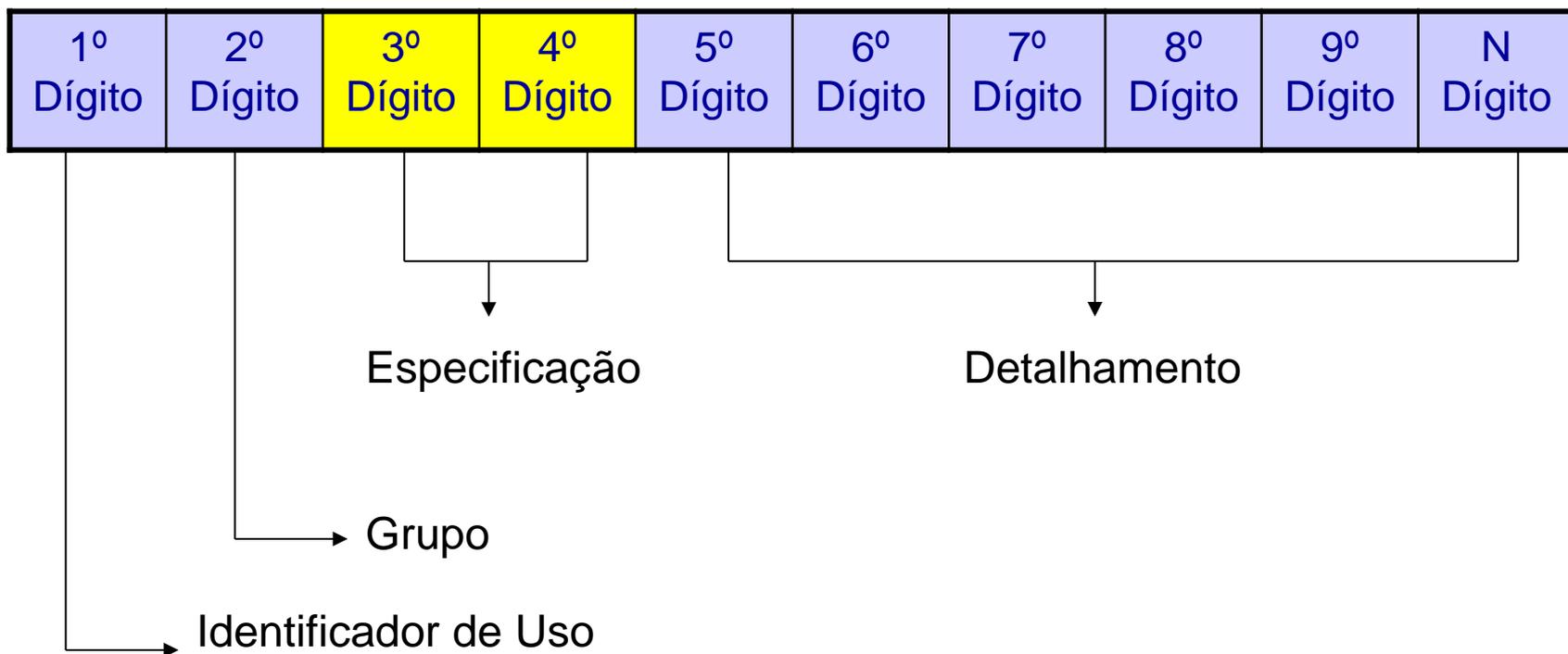
CONCEITO: Essa classificação segrega os recursos em originários do Tesouro e Outras Fontes, identificando o exercício em que foram arrecadados (corrente ou anterior). Identifica também os recursos condicionados.

No FIPLAN fará parte da tabela de **FONTE** que é composta por 3 dígitos: **Grupo de Fontes** (1º dígito) + **Especificação da Fonte** (2º e 3º dígito). Será uma tabela de domínio fixo com a seguinte codificação:

GRUPO	
CODIGO	NOME
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
8	Recursos Extra-Orçamentário
9	Recursos Condicionados



Composição da Destinação de Recursos



Especificação – 3º e 4º dígito da Destinação de Recursos

CONCEITO: É o código que individualiza a destinação, sendo a parte mais significativa da classificação.

No FIPLAN fará parte da tabela de **FONTE** que é composta por 3 dígitos:

Grupo (1º dígito) + **Especificação** (2º e 3º dígito)

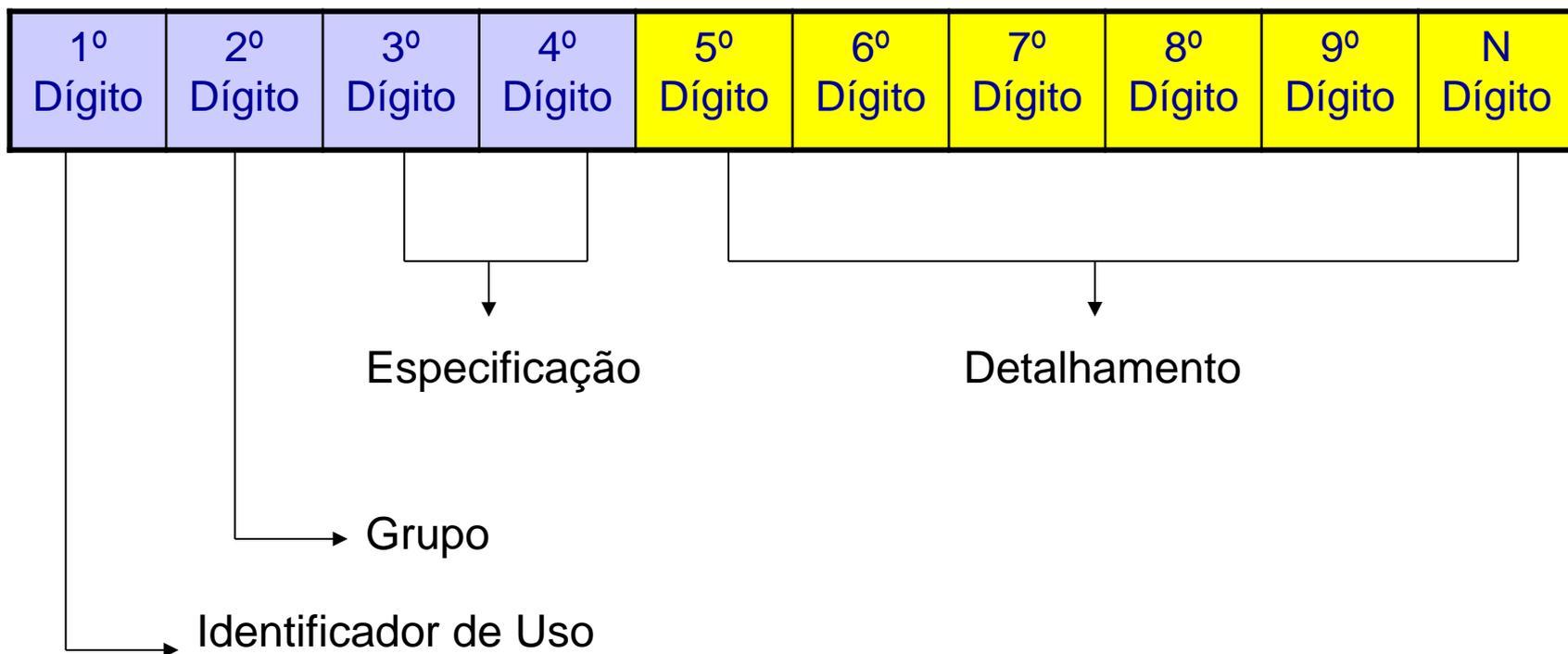
Será uma tabela com codificação definida pelo usuário (gestor):

Especificação
00 - Recursos Livres do Tesouro
30 - Recursos Vinculados a Saúde
14 - Recursos Vinculados a Educação
31 - Convênios Federais

Ex: Grupo → Recurso do Tesouro do Exercício (1) + Especificação → Recursos Livres do Tesouro (00) = **Fonte 100**



Composição da Destinação de Recursos



Detalhamento – 5º dígito em diante

CONCEITO: É o código que representa o maior nível de particularização da destinação de recursos.

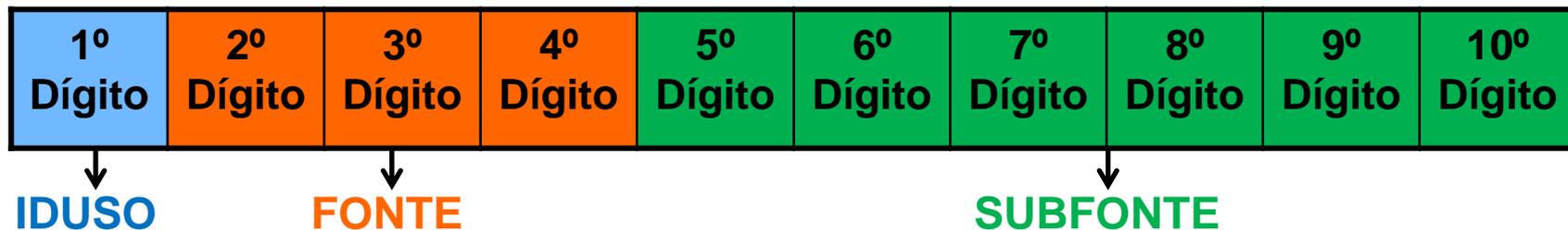
No FIPLAN será representado pela tabela de **SUBFUNTE** que possui 6 dígitos.

- Será uma tabela com codificação gerada a partir de informações recebidas do Siplan.
- Na 1ª fase do sistema, será utilizada para convênios recebidos e operações de crédito.
- O 1º dígito da subfonte será uma tabela de domínio com a seguinte codificação:

Tipo de Subfonte
0 – Sem detalhamento
1 – Convênio Federal
2 – Convênio Federal / Contrato de Repasse
3 – Convênio Estadual e DF
4 – Convênio Municipal
7 – Outros Convênios
8 – Contrato de Operações de Crédito



DESTINAÇÃO DE RECURSOS – FIPLAN



Na tabela de Destinação de Recursos serão cadastradas todas as combinações a serem utilizadas.

Incluir Destinação Recurso

Exercício: 2013
Identificador de Uso: -
Fonte de Recurso: -
Subfonte de Recurso:
Situação: Ativo



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ As destinações de contrapartida de convênios ou de operações de crédito não serão detalhadas por subfonte.
- ✓ A disponibilidade financeira será controlada por destinação de recursos, bem como suas liberações.
- ✓ As destinações de recursos de exercícios anteriores serão utilizadas para:
 - pagamento das obrigações contraídas;
 - após apuração de superávit financeiro, para abertura de crédito adicional.grupo 3 – Recurso do Tesouro
grupo 6 – Recurso de Outras Fontes



Gerente do Projeto

Raphael de Freitas Soares Junior

raphael@sefaz.ba.gov.br

3115-8883

Gestor de Negócio

Maiara Barrozo

mbdias@sefaz.ba.gov.br

3115-2426



Governo do Estado da Bahia

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN